



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

**Nota Técnica nº 287/2016-SGT/ANEEL
Brasília, 25 de agosto de 2016**

QUARTA REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA

.....
CELESC-DIS - Celesc Distribuição S.A.

COMPLEMENTAR

Agência Nacional de Energia Elétrica

Superintendência de Gestão Tarifária

SGAN 603 / Módulo "I" – 1º andar

CEP: 70830-030 – Brasília – DF

Tel: + 55 61 2192-8695

Fax: + 55 61 2192-8679

(Fls. 1 da Nota Técnica nº 287/2016-SGT/ANEEL, de 25/08/2016).

**Nota Técnica Complementar nº 287/2016-SGT/ANEEL
em complemento à Nota Técnica nº 258/2016–SGT/ANEEL,
de 09 de agosto de 2016.**

Em 25 de agosto de 2016.

Processo n.º 48500.000019/2016-17

Assunto: Alteração do resultado da Quarta Revisão Tarifária Periódica da CELESC-DIS - Celesc Distribuição S.A..

I. OBJETIVO

Esta Nota Técnica Complementar tem por objetivo apresentar as alterações nos resultados da Quarta Revisão Tarifária Periódica da CELESC-DIS - Celesc Distribuição S.A. após a ANEEL ter sido notificada do deferimento do pedido de tutela de urgência para determinar a suspensão, até ulterior determinação em Juízo, do impacto financeiro referente à exposição voluntária da CELESC no ano de 2014, que é objeto de questionado pela empresa nos autos do Processo nº 48500.002425/2015-33.

II. DOS FATOS

2. Em 15 de agosto de 2016, a ANEEL foi notificada do deferimento do pedido de tutela de urgência para determinar a suspensão, até ulterior determinação em Juízo, do impacto financeiro referente à exposição voluntária da CELESC no ano de 2014, que é objeto de questionado pela empresa nos autos do Processo nº 48500.002425/2015-33.

3. Diante desse novo fato, a SGT recalculou o resultado da Quarta Revisão Tarifária Periódica da CELESC-DIS - Celesc Distribuição S.A., desconsiderando o parcelamento desse componente financeiro, pleiteado pela empresa, que é apresentado nesta Nota Técnica, assim como o recálculo com os efeitos da liminar por ora em vigor (Processo Judicial nº 4805370.2016.4.01.3400/ 6º Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal).

4. Tais alterações foram incluídas no cálculo da Quarta Revisão Tarifária Periódica da CELESC-DIS - Celesc Distribuição S.A em 16/08/2016, e o resultado final foi deliberado na 30ª Reunião Pública Ordinária, na mesma data.

48581.002552/2016-00

(Fls. 2 da Nota Técnica nº 287/2016-SGT/ANEEL, de 25/08/2016).

II. ANÁLISE

5. As tabelas a seguir demonstram os novos valores obtidos para componentes de receita, itens de custos, e demais variáveis usadas para o cálculo da Revisão Tarifária da CELESC-D. Alguns itens permaneceram inalterados.

III. REPOSICIONAMENTO TARIFÁRIO

6. O resultado da 4ª Revisão Tarifária Periódica da CELESC, sem o efeito da liminar da Justiça Federal, que suspendeu a consideração do efeito da exposição voluntária da CELESC no ano de 2014, mas considerando a totalidade do financeiro de exposição involuntária de 2014, é de -1,58%, em relação aos custos de Parcela A e B atualmente contidos nas tarifas.

Tabela 1. Reposicionamento Tarifário Médio

Descrição	Valores (R\$)
VPA+VPB	7.312.118.961,91
Receita Verificada	7.429.413.218,40
Reposicionamento Tarifário Médio	-1,58%

III.1. RECEITAS IRRECUPERÁVEIS (RI)

7. Diante da alteração dos valores na receita requerida, em função do não parcelamento do financeiro objeto de liminar, os valores de receitas irrecuperáveis sofreram alterações. A tabela a seguir resume o cálculo do valor de receitas irrecuperáveis a ser considerado no processo de revisão tarifária, segregado em suas duas parcelas, uma relacionada aos encargos setoriais e outra relativa ao restante da receita.

Tabela 2 – Receitas Irrecuperáveis

Descrição	Receita Base (R\$)	% RI	RI (R\$)
Encargos Setoriais	2.597.446.618	0,45%	11.799.946
Restante da Receita	7.231.303.213	0,34%	24.357.090
Total	9.828.749.831	0,37%	36.157.036

III.2. AJUSTE DA PARELA B EM FUNÇÃO DO ÍNDICE DE AJUSTE DE MERCADO E DO MECANISMO DE INCENTIVO À MELHORIA DA QUALIDADE

(Fls. 3 da Nota Técnica nº 287/2016-SGT/ANEEL, de 25/08/2016).

8. A tabela a seguir resume o cálculo da Parcela B ajustada da revisão tarifária da concessionária, que se alterou em função dos valores das receitas irrecuperáveis.

Tabela 3: Cálculo da Parcela B ajustada

Descrição	Valores
Custo de Administração, Operação e Manutenção (CAOM)	797.011.240
Custos Operacionais (CO)	760.854.203,69
Receitas Irrecuperáveis - Encargos Setoriais (Vi)	11.799.945,83
Demais Receitas Irrecuperáveis (Vse)	24.357.090,06
Custo Anual dos Ativos (CAA)	692.026.864
Remuneração do Capital (RC)	385.189.243,49
Quota de Reintegração Regulatória (QRR)	216.639.884,81
Custo anual das instalações móveis e imóveis (CAIMI)	90.197.735,26
Parcela B (VPB)	1.489.038.103
Índice de Produtividade da Parcela B	1,15%
Mecanismo de Incentivo à Qualidade	-0,02%
Parcela B com ajustes	1.472.148.604

III.3. PARCELA A

III.3.1. ENCARGOS SETORIAIS (ES)

9. Os valores dos encargos setoriais considerados nesta revisão tarifária estão demonstrados na tabela abaixo:

Tabela 4: Encargos Setoriais

Descrição	Valor (R\$)
Taxa de Fisc. de Serviços de E.E. – TFSEE	6.526.306
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	1.369.386.512
Encargos Serv. Sist. - ESS e Energ. Reserv. - EER	319.880.049
PROINFA	181.093.063
P&D, Efic.Energ e Ressarc.ICMS Sist.Isol.	55.272.053
ONS	217.853
Total	1.932.375.835

III.4. COMPONENTES TARIFÁRIOS FINANCEIROS

(Fls. 4 da Nota Técnica nº 287/2016-SGT/ANEEL, de 25/08/2016).

i) **Financeiro de exposição involuntária de 2014.** Como no reajuste do ano anterior não foi considerado nenhum valor a título de exposição voluntária no cálculo da sobrecontratação/exposição, está sendo considerado, neste processo, o recálculo da sobrecontratação/exposição relativo ao ano civil de 2014 em conformidade com o Despacho 2.078/2016 (Processo nº 48500.002425/2015-33), que analisou o pedido de reconsideração dos montantes de exposição involuntária de 2014.

Resumo dos Componentes Financeiros

10. A tabela seguinte consolida os valores considerados como componentes financeiros.

Tabela 5: Componentes Financeiros

COMPONENTES FINANCEIROS	Valor (R\$)	Participação
CVA em Processamento - Encargos Setoriais	(107.420.568,42)	-1,45%
CVA em Processamento - Energia comprada	187.299.980,80	2,52%
CVA em Processamento - Transmissão	28.647.613,79	0,39%
Saldo a Compensar CVA-Ano Anterior + Ajustes	(175.258.921,49)	-2,36%
Neutralidade dos Encargos	80.936.459,67	1,09%
Repasse da sobrecontratação/exposição de energia REN nº 255/2007	19.018.994,26	0,26%
Recálculo da sobrecontratação do IRT 2015 conforme despacho 2.078/2016.	(256.601.388,18)	-3,45%
Garantias financeiras na contratação regulada de energia (CCEAR)	525.450,61	0,01%
Ajuste Financeiro ref. concatenação dos CUSDs	17.332,27	0,00%
Financeiro de Reversão RTE - Energia	(55.467.946,33)	-0,75%
Implantação do Manual de Controle Patrimonial - MCPSE	483.522,41	0,01%
Diferencial Eletronuclear - Lei nº 12.111/2009	21,45	0,00%
Conselho de Consumidores	(87.518,52)	0,00%
Penalidade de Subrecontratação/Ultrapassem no Suprimento	(7.354.002)	-0,10%
Reversão de Financeiros por Postergação - Componente TE	(3.516.418)	-0,05%
Reversão de Financeiros por Postergação - Componente TUSD	(2.836.886)	-0,04%
Total	(291.614.273,24)	-3,93%

11. O efeito do recálculo da sobrecontratação/exposição do IRT de 2015 referente à exposição involuntária de 2014 (Despacho nº 2.078, de 2 de agosto de 2016), que é objeto da liminar deferida pela Justiça Federal, equivalente a -3,45%.

Subvenção CDE – Descontos Tarifários

12. A tabela abaixo apresenta o valor mensal a ser repassado pela Eletrobrás a distribuidora no período de competência de agosto/2016 a julho/2017, até o 10º dia útil do mês subsequente. Esse valor contempla também o ajuste referente à diferença entre os valores previstos e os realizados no período de agosto/2015 a julho/2016.

(Fls. 5 da Nota Técnica nº 287/2016-SGT/ANEEL, de 25/08/2016).

Tabela 6: Valores dos subsídios que serão repassados pela Eletrobrás

TIPO	Ajuste (R\$)	Previsão (R\$)	Valor Mensal (R\$)
Subsídio Carga Fonte Incentivada	800.729,15	7.487.798,13	8.288.527,28
Subsídio Geração Fonte Incentivada	7.048,26	1.024.738,48	1.031.786,74
Subsídio Distribuição	2.440.264,22	19.661.754,69	22.102.018,91
Subsídio Água, Esgoto e Saneamento	55.715,83	1.538.196,35	1.593.912,18
Subsídio Rural	(4.693.922,22)	13.577.327,24	8.883.405,01
Subsídio Irrigante/Aquicultor	(3.676,67)	103.267,99	99.591,32
Total	(1.393.841,43)	43.393.082,87	41.999.241,43

III.5. RESULTADO DA REVISÃO

13. A Tabela 7 apresenta os itens de custo que conduziram ao efeito médio, com a variação entre o reajuste de 2015 e a revisão de 2016; a participação percentual dos itens de custos da Parcela A e da Parcela B na composição da revisão; a distribuição da receita para cobrir os custos da Parcela A e da Parcela B; e a contribuição de cada componente financeiro, para formar o índice tarifário final, além da retirada dos componentes tarifários considerados no último processo.

(Fls. 6 da Nota Técnica nº 287/2016-SGT/ANEEL, de 25/08/2016).

Tabela 7: Resumo da revisão

	Receita Verificada (R\$)	Receita Requerida (R\$)	Varição	Participação na Revisão	Participação na Receita
PARCELA A [Encargos+Transmissão+Energia]	6.068.460.804	5.902.159.015	-2,74%	-2,24%	80,72%
Encargos Setoriais	2.063.549.708	1.932.375.835	-6,36%	-1,77%	26,43%
Taxa de Fisc. de Serviços de E.E. – TFSEE	5.923.491	6.526.306	10,18%	0,01%	0,09%
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE (USO)	1.098.762.415	700.737.660	-36,22%	-5,36%	9,58%
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE (Decr. 7945/2013)	218.149.776	253.912.717	16,39%	0,48%	3,47%
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE (Conta-ACR)	372.388.119	414.736.135	11,37%	0,57%	5,67%
Encargos Serv. Sist. - ESS e Energ. Reserv. - EER	180.636.978	319.880.049	77,08%	1,87%	4,37%
PROINFA	129.458.365	181.093.063	39,89%	0,70%	2,48%
P&D, Efic.Energ e Ressarc.ICMS Sist.Isol.	58.023.244	55.272.053	-4,74%	-0,04%	0,76%
ONS	207.319	217.853	5,08%	0,00%	0,00%
Custos de Transmissão	313.934.004	366.722.418	16,82%	0,71%	5,02%
Rede Básica	163.560.199	191.982.938	17,38%	0,38%	2,63%
Rede Básica Fronteira	51.152.257	62.582.066	22,34%	0,15%	0,86%
Rede Básica ONS (A2)	2.093.617	2.082.319	-0,54%	-0,00%	0,03%
MUST Itaipu	37.036.015	43.565.464	17,63%	0,09%	0,60%
Transporte de Itaipu	17.556.598	19.473.058	10,92%	0,03%	0,27%
Conexão	40.195.655	44.524.491	10,77%	0,06%	0,61%
Uso do sistema de distribuição	2.339.663	2.512.082	7,37%	0,00%	0,03%
Custos de Aquisição de Energia	3.690.977.093	3.603.060.761	-2,38%	-1,18%	49,28%
PARCELA B	1.360.952.414,17	1.409.959.947,24	3,60%	0,66%	19,28%
Custos Operacionais	742.336.294	752224171,6	1,33%	0,13%	10,29%
Anuidades	60.524.087	89174662,31	47,34%	0,39%	1,22%
Remuneração	340.956.551	380820212,6	11,69%	0,54%	5,21%
Depreciação	221.338.484	214182634,6	-3,23%	-0,10%	2,93%
Receitas Irrecuperáveis	39.733.054	35746922,65	-10,03%	-0,05%	0,49%
Outras Receitas	-41.790.092	-62188656,42	48,81%	-0,27%	-0,85%
Ajuste Investimentos 2CRTP	-2.145.964	0	-100,00%	0,03%	-
RT considerando a variação tarifária da RTE	7.429.413.218,40	7312118962		-1,58%	100,00%
Efeito dos Componentes Financeiros do Processo Atual				-3,93%	
CVA em Processamento - Encargos Setoriais				-1,45%	
CVA em Processamento - Energia comprada				2,52%	
CVA em Processamento - Transmissão				0,39%	
Saldo a Compensar CVA-Ano Anterior + Ajustes				-2,36%	
Neutralidade dos Encargos				1,09%	
Repasse da sobrecontratação/exposição de energia REN n° 255/2007				0,26%	
Recálculo da sobrecontratação do IRT 2015 conforme despacho 2.078/2016.				-3,45%	
Garantias financeiras na contratação regulada de energia (CCEAR)				0,01%	
Ajuste Financeiro ref. concatenação dos CUSDs				0,00%	
Financeiro de Reversão RTE - Energia				-0,75%	
Implantação do Manual de Controle Patrimonial - MCPSE				0,01%	
Diferencial Eletronuclear - Lei n° 12.111/2009				0,00%	
Conselho de Consumidores				0,00%	
Penalidade de Subcontratação/Ultrapassem no Suprimento				-0,10%	
Reversão de Financeiros por Postergação - Componente TE				-0,05%	
Reversão de Financeiros por Postergação - Componente TUSD				-0,04%	
Efeito da retirada dos Componentes Financeiros do Processo Anterior				-2,06%	
Efeito Médio a ser percebido pelos Consumidores				-7,56%	

14. O efeito médio nas tarifas de -7,56% decorre: (i) do reposicionamento dos itens de custos de Parcela A e B, que contribui para o efeito médio em -1,58%; (ii) da inclusão dos componentes financeiros apurados no atual processo tarifário para compensação nos 12 meses subsequentes, com efeito de -3,93%; e (iii) da retirada dos componentes financeiros estabelecidos no último processo tarifário, que vigoraram até a

(Fls. 7 da Nota Técnica nº 287/2016-SGT/ANEEL, de 25/08/2016).

data do reajuste em processamento, que contribuíram para a um efeito de -2,06% no atual processo tarifário da CELESC.

15. Desse modo, o efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores, de -7,56%, representa a conjugação dos três movimentos tarifários acima explicitados $[-7,56\% = +(-1,58\%) + (-3,93\%) + (-2,06\%)]$.

16. Entretanto, quando se considera o efeito da liminar judicial, que retira o componente financeiro referente à exposição involuntária de 2014 (Despacho nº 2.078, de 2 de agosto de 2016), o efeito médio a ser percebido pelos consumidores está demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 8: Efeito médio ao consumidor

Grupo de Consumo	Varição Tarifária
AT - Alta Tensão (>2,3kV)	-6,25%
BT - Baixa Tensão (<2,3kV)	-2,62%
Efeito Médio AT+BT	-4,16%

IV. CONCLUSÃO

17. O reposicionamento tarifário da CELESC, sem o efeito da liminar judicial, é de -1,58%, sendo o efeito médio percebido pelo consumidor de -7,56%. O efeito consolidado por nível de tensão pode ser observado na tabela a seguir.

Tabela 9: Efeito médio ao consumidor

Grupo de Consumo	Varição Tarifária
AT - Alta Tensão (>2,3kV)	-9,37%
BT - Baixa Tensão (<2,3kV)	-6,22%
Efeito Médio AT+BT	-7,56%

LUIS CARLOS CARRAZZA
Especialista em Regulação – SGT

NÁDIA MAKI
Especialista em Regulação – SGT

De acordo

THIAGO ROBERTO MAGALHÃES VELOSO
Especialista em Regulação - SGT

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente de Gestão Tarifária